PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1776, DE 19 DE JUNHO DE 1987

Modifica números de lotes vendidos em hasta pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passam a ser 11 e 13 os números dos lotes vendidos ao Sr. Oswaldo Ribeiro da Silva, em Hasta Pública, realizada em 22 de outubro de 1984, autorizada pela Lei nº 1631 de 15/08/84.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 1987.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.